



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO V

### PROPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1. Fortalecer o processo governamental de adaptação às metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU na agenda 2030, às prioridades do Município de Jaguariúna, em especial às metas estabelecidas nos ODS 9 e 11;
2. Promover a captação de recursos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fortalecer os Conselhos Municipais e em especial o Conselho Municipal do Plano Diretor criado pela Lei 1.664, de 23 de Maio de 2006;
3. Promover a participação e o voluntariado na sociedade e na comunidade empresarial, estimulando a conscientização da responsabilidade social;
4. Fortalecer o controle da qualidade da água em todo território do Município;
5. Fortalecer o controle da poluição do solo, das águas e do ar;
6. Incentivar processos ambientalmente sustentáveis para coleta, processamento, reciclagem e deposição de resíduos sólidos urbanos;
7. Incentivar o transporte coletivo;
8. Implementar e revisar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
9. Valorizar a Política Municipal de Educação Ambiental;
10. Planejar a continuidade da área rural em todo o perímetro do Município, de modo a evitar a conurbação com outras cidades e permitir a circulação da fauna;
11. Proteger e preservar rios, córregos e nascentes;
12. Criar uma Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;
13. Incentivar a criação de Unidades de Conservação Ambiental;
14. Proteger, valorizar e ampliar as áreas verdes, parques e a arborização urbana;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

15. Manter, renovar e ampliar a arborização urbana;
16. Fortalecer a parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico das outras esferas governamentais;
17. Incentivar a criação de empresas privilegiando as não poluentes;
18. Incentivar a exportação de produtos produzidos no município;
19. Incentivar a contratação de obras e de compras no mercado local;
20. Fortalecer os Corredores de Comércio e Serviços como fatores indutores de atividades econômicas;
21. Atualizar e adequar a legislação de uso e ocupação do solo com mecanismos que possibilitem atrair e estimular novas atividades produtivas;
22. Elaborar um Plano Diretor Rural do município;
23. Construir um novo Terminal Rodoviário;
24. Melhorar o Sistema Ciclovitário;
25. Melhorar as vias de circulação de pedestres possibilitando a utilização por pessoas com deficiência;
26. Melhorar o sistema de abastecimento de água e a coleta de esgoto;
27. Melhorar os abrigos dos pontos de parada de ônibus priorizando a acessibilidade;
28. Implementar o Sistema de Monitoramento e Controle Eletrônico de Trânsito;
29. Controlar a circulação de veículo de carga e estabelecer uma regulamentação para a movimentação, carga e descarga, visando a melhoria da segurança e fluidez do tráfego;
30. Incentivar os programas municipais de educação para o Trânsito;
31. Incentivar a criação de aterro licenciado de inertes no Município;
32. Promover os competentes estudos ambientais para definir locais adequados à implantação de um novo cemitério, podendo a Prefeitura implantá-lo



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

diretamente ou promover estímulos à sua implantação por particulares ou entidades religiosas;